



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:03.....
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA Nº 015/2026

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
ANÁLISE DO PREÇO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Objeto: Contrato de rateio com CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, subscrito pelos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Antônio João, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Campuã, Caracol, Corguinho, Dois Irmãos, Guia Lopes de Laguna, Jardim, Jaraguari, Maracaju, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Ponta Porã, Rio Negro e Terenos.

O Município de Anastácio MS é município consorciado do CIDEMA, conforme previsto na Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011

O presente instrumento tem como finalidade apresentar:

- I) Justificativa da dispensa
- II) Justificativa do preço
- III) Razão da escolha do contratado
- IV) Conclusão

I) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

- Consta que o setor de Licitações e Contratos, recebeu a solicitação da secretaria de Administração, O valor financeiro para o exercício de 2026 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Ata de Assembleia n. 61, de 26 de janeiro de 2026, uma vez que o CIDEMA é dispensado de Licitação, e que o Contrato de Rateio é instrumento legal para que o município transfira recursos financeiros ao consórcio e ao mesmo tempo participando dos benefícios e das ações do consórcio.
- O valor do contrato de rateio no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi definido com base nas necessidades operacionais do consórcio público e na proporcionalidade dos custos compartilhados entre os entes consorciados, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 11.107/2005 e no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021., o que autoriza a realização da contratação direta por dispensa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 24
RUBRICA: u

produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Em seguida fora encaminhada a solicitação de reserva orçamentária ao Departamento de Contabilidade visando atender ao inciso II e IV, do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. Redação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Consigna-se, ainda, que o art. 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, exige a comprovação de que o contratado preencha os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária deste modo foi solicitado pelo Setor de Compras Licitações as documentações referentes a habilitação jurídica para execução dos serviços, conforme documentos juntados aos autos.

Art. 72. Redação.

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

II) ANÁLISE DO PREÇO:

Consta que o setor de Licitações e Contratos, recebeu a solicitação da secretaria de Administração, O valor financeiro para o exercício de 2026 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Ata de Assembleia n. 61, de 26 de janeiro de 2026, uma vez que o CIDEMA é dispensado de Licitação, e que o Contrato de Rateio é instrumento legal para que o município transfira recursos financeiros ao consórcio e ao mesmo tempo participando dos benefícios e das ações do consórcio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 03

RUBRICA:.....

O valor do contrato de rateio no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi definido com base nas necessidades operacionais do consórcio público e na proporcionalidade dos custos compartilhados entre os entes consorciados, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 11.107/2005 e no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021., o que autoriza a realização da contratação direta por dispensa.

Logo, a Administração pode realizar a contratação vislumbrada sem qualquer afronta aos princípios da economicidade e eficiência, representando a escolha que preenche os requisitos de vantajosidade da contratação.

III) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi escolhido através do procedimento previsto no art. 75 inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, neste sentido foi selecionado O valor financeiro para o exercício de 2026 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Ata de Assembleia n. 61, de 26 de janeiro de 2026, uma vez que o CIDEMA é dispensado de Licitação, e que o Contrato de Rateio é instrumento legal para que o município transfira recursos financeiros ao consórcio e ao mesmo tempo participando dos benefícios e das ações do consórcio.

IV) CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, os fornecedores escolhidos no presente processo para sacramentar a contratação pretendida, a partir das pesquisas de preços e apresentação de todos os documentos competentes, pelo consórcio abaixo relacionado:

O CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, subscrito pelos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Antônio João, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Campuã, Caracol, Corguinho, Dois Irmãos, Guia Lopes de Laguna, Jardim, Jaraguari, Maracaju, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Ponta Porã, Rio Negro e Terenos.

O Município de Anastácio MS é município consorciado do CIDEMA, conforme previsto na Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011

Encaminha-se, os autos ao setor jurídico, **para análise e emissão de parecer.**

Anastácio-MS, 23 de abril de 2026.

Vilson Zanqueta
Agente de Contratação